



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/ 2024

INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

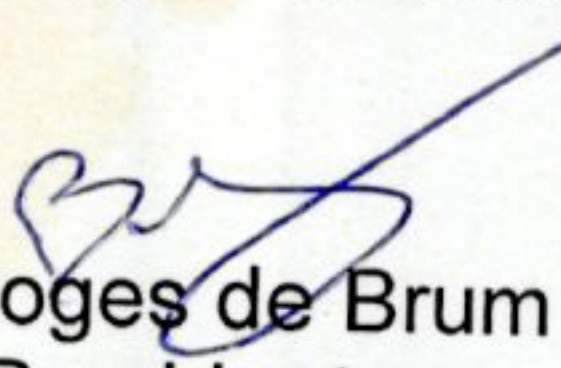
Art. 1º. Fica instituído nas atividades do Poder Legislativo de Jacuizinho, Turno Único de trabalho, do dia 16 de outubro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, sendo que neste período o expediente será das 07h30min às 13h30min horas, de terça à sexta-feira.

Art. 2º. Nas segundas-feiras não haverá turno único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho/RS, 11 de outubro de 2024.


Fábio Ricardo Mocelin
Presidente


Tobias Roges de Brum
Vice-Presidente


Schaiane da Silva
Primeira Secretária


Eliseu Tavares
Segundo Secretário

